



## FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI

### Portaria da Junta Eleitoral nº 01/2013

O presidente da Junta Eleitoral e seus membros, no uso de suas atribuições, designadas por meio da Portaria 01/2013-CEAMAR, na forma do estatuto em vigor, visando tornar público o procedimento de inscrição das chapas para concorrer ao processo eleitoral para formação da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico “Marco Antônio Rendinz” – CEAMAR, para a gestão 2014, com mandato de 01 (um) ano, vem informar:

Art. 1º. As inscrições das chapas concorrentes ao pleito em questão encerraram-se no dia **07 de novembro de 2013 às 21:00h**.

Art 2º. Até a data mencionada no artigo anterior, apenas 01 (uma) chapa apresentou inscrição, registrada com o seguinte nome e composição:

- I) Chapa “**POR UMA FACELI AINDA MELHOR**”
  - a) VAGNER SIMPLÍCIO – PRESIDENTE – Direito, matrícula 1102010017;
  - b) ADEMAR LAURETT PETER FILHO – VICE PRESIDENTE – Administração, matrícula 1102020029;
  - c) ELMA KRYS MENESES DE ARAUJO DE VASCONCELOS – 1º SECRETÁRIO – Pedagogia, matrícula 1102470048;
  - d) CAROLINE TRAVEZANI MANENTE – 2º SECRETÁRIO – Pedagogia, matrícula 101470044;
  - e) STYVEN ROCHA DOS SANTOS – 1º TESOUREIRO – Administração, matrícula 1202020022;
  - f) DEVANE RODRIGUES – 2º TESOUREIRO – DIREITO, matrícula 1102010067;
  - g) EDILSON LUIZ AIME LOPES – DIRETOR GERAL – Administração, matrícula 1202020006.

Art. 3º. Atendendo ao disposto no art. 35 do estatuto CEAMAR, as eleições ocorrerão no **dia 25 de novembro de 2013 das 19:00 às 22:00 horas, na sede do CEAMAR**, localizado à Av. Presidente Costa e Silva, 155, Sala 02, Novo Horizonte, Linhares-ES – CEP: 29.902-120.

Art. 4º. No artigo 1º do Edital de Convocação de Eleições para formação da Diretoria Executiva do CEAMAR:

- a) Onde lê-se: “... **para a Gestão 2013**”;
- b) Leia-se: “... **para a Gestão 2014**”.

Art. 5º. No artigo 4º, VII do Edital de Convocação de Eleições para formação da Diretoria Executiva do CEAMAR:

- a) Onde lê-se: “**Coordenador Geral**”;
- b) Leia-se: “**Diretor Geral**”.

Art. 6º. As regras e informações referentes às Eleições da Diretoria Executiva estão contidas no Capítulo IV do estatuto CEAMAR, de conhecimento e observância inescusáveis aos membros das chapas.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junta Eleitoral CEAMAR 2013  
Linhares, 20 de novembro de 2013.

**Carlos Antonio Rezende**  
**Presidente**

**Giovane José Damasceno**  
**Secretário**